



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.817/2024

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Aquisição de urnas e paramentos funerários, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

24/04/2024 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
08/05/2024 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
08/05/2024 às 13h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto 15.523/23, do Decreto Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim

Ampla Participação: Sim – item 01 ao 11

Exclusivos ME/EPP? Sim – item 12 aos 18

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2146 - 27.01.5008.2.182.15.452.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 08

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 1759/2024

Emenda Impositiva nº 313.17- 2024 / 304.21 - 2024 / 310.2 – 2024

Previsão Orçamentária:

Ficha: 672 - 27.01.5008.2.182.15.452.339030.01.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 1768/2024

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de urnas e paramentos funerários, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

105.654,17 (cento e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

inclusão, alteração ou exclusão de proposta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

5.1.2.1 Se a mesma empresa vencer a cota ampla e a cota exclusiva, a contratação das cotas deverá ser pelo menor preço.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra 'similar' ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Concordância com o prazo de entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.11 Cronogramas de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.12 Validade: Conforme Código de Defesa do Consumidor

5.13 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.14 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.15 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.16 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima do item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.21 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lance devida conter:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo pregoeiro devido a não indicação ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.10 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.10.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.10.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.11 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.11.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.11.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.11.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.11.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.11.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.12.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, observado o limite de 50% (cinquenta por cento). Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

10.12.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.12.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.13.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.13.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.13.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.13.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.13.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.14 Declarações:

10.14.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.14.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.14.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.15 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.15.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.15.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.15.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.16 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.10.1, o Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.16.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

orientações dos órgãos de controle.

15.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

15.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

15.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

15.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de Abril de 2024.

ÉLCIO FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 7817/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	1	UN	URNA G CONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA: 180 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 180 KG, NA COR: NOGUEIRA			
2	185	UN	MANTO SIMPLES DE CETIM, LAICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,40 M			
3	31	PCT	SACO PARA EXUMACAO DE OSSOS 20 MC ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES.			
4	148	UN	URNA COM ACABAMENTO CONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,80 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ: 120 KG, NA COR: NOGUEIRA			
5	1	UN	URNA G COMPRIDA CONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA: 210 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 170 KG, NA COR: NOGUEIRA			
6	1	UN	URNA GG CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA: 180 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ: 250 KG, NA COR: NOGUEIRA			
7	7	UN	URNA INFANTIL SEM VISOR CONFECCIONADA EM MDF, MEDIDA APROXIMADA: 80 CM, NA COR BRANCO			
8	7	UN	URNA SEXTAVADA BRANCA 1,00 M SEM VISOR CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 100 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 40 Kg, NA COR BRANCA FOSCA			
9	7	UN	URNA SEXTAVADA BRANCA 1,60 M SEM VISOR CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,60 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 60 Kg, NA COR BRANCA FOSCA			
10	2	UN	URNA SEXTAVADA TAMPO DECORADO TAMANHO ESPECIAL EGG COM ALÇA FIXA CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,15 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 250 Kg, NA COR CEREJEIRA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 7817/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
11	185	UN	VÉU SIMPLES CONFECCIONADO EM TULE BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 200 CM (L X A)			
12	61	UN	MANTO SIMPLES DE CETIM, LAICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,40 M			
13	9	PCT	SACO PARA EXUMACAO DE OSSOS 20 MC ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES.			
14	49	UN	URNA COM ACABAMENTO CONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,80 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ: 120 KG, NA COR: NOGUEIRA			
15	2	UN	URNA INFANTIL SEM VISOR CONFECCIONADA EM MDF, MEDIDA APROXIMADA: 80 CM, NA COR BRANCO			
16	2	UN	URNA SEXTAVADA BRANCA 1,00 M SEM VISOR CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 100 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 40 Kg, NA COR BRANCA FOSCA			
17	2	UN	URNA SEXTAVADA BRANCA 1,60 M SEM VISOR CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,60 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 60 Kg, NA COR BRANCA FOSCA			
18	61	UN	VÉU SIMPLES CONFECCIONADO EM TULE BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 200 CM (L X A)			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG Nº: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cargo desempenhado na empresa: _____

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____

data*****de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Identidade n° _____ e do C.P.F. n° _____ representante legal da
empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização
de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANEXO – IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Solicitação de Compra nº 459/2024 e 481/2024

Objeto: Solicitação de Compra para aquisição de Urnas Funerárias, Sacos de Exumação, Véus, Mantos Funerários, materiais utilizados pela divisão de Administração de Cemitérios e Funerárias em seus trabalhos destinados à população. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

1. Descrição da necessidade

Diante da relevância de garantir a continuidade dos serviços prestados pela unidade de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, em especial aqueles que envolvem o manejo e o sepultamento de corpos, cuja manutenção ininterrupta é de crucial importância social e sanitária, além da imprescindível necessidade de assegurar a disponibilidade de insumos funerários, buscando garantir a gratuidade do acesso ao sepultamento às famílias de baixa renda conforme disposto no Decreto nº 14.671/20, se faz essencial a aquisição e a manutenção de estoques de insumos funerários por parte da administração municipal. A municipalidade deve estar devidamente preparada e provida dos materiais essenciais para realizar os sepultamentos de forma adequada, mitigando assim complicações sanitárias e possíveis danos à saúde que poderiam resultar da inadequada destinação dos corpos. Em momentos críticos, como em situações de calamidade, a prevenção de riscos à saúde pública deve ser uma prioridade, e a aquisição prévia de insumos funerários se apresenta como uma medida proativa para enfrentar tais desafios. Além disso, a busca por atender às necessidades dos munícipes é fundamental, evitando a geração de mais sofrimento em seus momentos de luto, especialmente para aqueles que já se encontram em situação de vulnerabilidade social. A garantia de um serviço funerário eficiente e digno é não apenas um compromisso legal, mas também uma expressão de responsabilidade social por parte da municipalidade. Portanto, a aquisição planejada e antecipada de insumos funerários é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, proteger a saúde pública, e proporcionar um suporte adequado à comunidade em momentos de adversidade, demonstrando sensibilidade e compromisso para com o bem-estar e a dignidade das pessoas.

2. Previsão/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No presente momento, não há um plano de contratação anual, porém a administração prevê a necessidade de aquisição dos insumos funerários descritos.

3. Requisitos da Contratação

Trata-se de processo destinado à aquisição de Urnas Funerárias, Sacos de Exumação, Véus, Mantos Funerários.

Os materiais deverão seguir as seguintes especificações:

- **Urna com acabamento** - confeccionada em MDF, com medida aproximada de 180cm, com garantia de peso até: 120 kg, na cor: nogueira.
- **Urna G comprida** - confeccionada em MDF, com medida aproximada: 210cm, com garantia de peso até 170 kg, na cor: nogueira.
- **Urna GG** - confeccionada em MDF: com medida aproximada: 180cm, com garantia de peso até: 250 kg, na cor: nogueira.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **Urna Infantil sem visor** - confeccionada em MDF, medida aproximada: 80cm, na cor: branco.
- **Urna sextavada branca 100cm sem visor** - urna sextavada branca 100cm sem visor – confeccionada em MDF: com medida aproximada de 100cm, com garantia de peso de até 40 kg, na cor branca fosca.
- **Urna sextavada branca 160cm sem visor** - confeccionada em MDF: com medida aproximada de 1,60cm, com garantia de peso de até 60 kg, na cor branca fosca.
- **Urna sextavada tampo decorado tamanho especial EGG com alça fixa** - confeccionada em MDF: com medida aproximada de 2,15 cm, com garantia de peso de até 250 kg, na cor cerejeira.
- **Urna G** - confeccionada em MDF, com medida aproximada: 180cm, com garantia de peso até 180 kg, na cor: noqueira.
- **Manto simples** – de cetim, laico, comprimento aproximado 140cm
- **Véu simples** - confeccionado em tule branco, com medidas aproximadas de 60 x 200cm
- **Saco para exumação de ossos** - 20mc

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado é de:

Objeto	Quantidade
Urna com acabamento - confeccionada em MDF, com medida aproximada de 180cm, com garantia de peso até: 120 kg, na cor: noqueira.	197 Unidades
Urna G comprida - confeccionada em MDF, com medida aproximada: 210cm, com garantia de peso até 170 kg, na cor: noqueira.	1 Unidade
Urna GG - confeccionada em MDF: com medida aproximada: 180cm, com garantia de peso até: 250 kg, na cor: noqueira.	1 Unidade
Urna Infantil sem visor - confeccionada em MDF, medida aproximada: 80cm, na cor: branco.	9 Unidades
Urna sextavada branca 100cm sem visor - urna sextavada branca 100cm sem visor – confeccionada em MDF: com medida aproximada de 100cm, com garantia de peso de até 40 kg, na cor branca fosca.	9 Unidades
Urna sextavada branca 160cm sem visor - confeccionada em MDF: com medida aproximada de 1,60cm, com garantia de peso de até 60 kg, na cor branca fosca.	9 Unidades
Urna sextavada tampo decorado tamanho especial EGG com alça fixa - confeccionada em MDF: com medida aproximada de 2,15 cm, com garantia de peso de até 250 kg, na cor cerejeira.	2 Unidades
Urna G - confeccionada em MDF, com medida aproximada: 180cm, com garantia de peso até 180 kg, na cor: noqueira.	1 Unidade
Manto simples – de cetim, laico, comprimento aproximado 140cm	246 Unidades
Véu simples - confeccionado em tule branco, com medidas aproximadas de 60 x 200cm	246 Unidades
Saco para exumação de ossos - 20mc	40 Unidades

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade em fornecer condições mínimas para realização de sepultamentos à população de baixa renda, a aquisição de urnas se mostra como a alternativa viável para o adequado cumprimento do Decreto nº 14.671/20, uma vez que a administração municipal não possui meios para a confecção de tais insumos, a opção mais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

adequada acaba sendo a aquisição,

em grande quantidade, diretamente dos fornecedores, visando assim a compra desses objetos com preços mais competitivos.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais utilizados pela divisão de Administração de Cemitérios e Funerárias em seus trabalhos destinados à população como: Urnas Funerárias, Sacos de Exumação, Véus, Mantos Funerários. A aquisição possibilitará a manutenção dos serviços de sepultamento ofertados à população.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 105.654,17 (cento e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:

Cotação : 219/2024

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.34 - URNA GCONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA: 180 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 180 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		870,0000	R\$ 870,00
	Data	29/01/2024				
1	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		913,0000	R\$ 913,00
	Data	29/01/2024				
1	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		959,0000	R\$ 959,00
	Data	29/01/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 914,00	R\$ 914,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 246.228.5 - MANTO SIMPLESDE CETIM, LAICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,40 M Qtde.: 246 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	29672 FUNEART-COM.DE ART.FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05	Sim		18,5000	R\$ 4.551,00
	Data	02/02/2024				
2	125004 R & R TCACENCO LTDA.	17.507.996/0001-29	Sim		16,9900	R\$ 4.179,54
	Data	02/02/2024				
2	25280 EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24	Sim		15,9000	R\$ 3.911,40
	Data	12/02/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 17,13	R\$ 4.213,98



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 207.5.75 - SACO PARA EXUMACAO DE OSSOS 20 MC ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. Qtde.: 40 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	29672 FUNEART-COM.DE ART.FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05	Sim		77,9000	R\$ 3.116,00
	Data	02/02/2024				
3	125004 R & R TCACENCO LTDA.	17.507.996/0001-29	Sim		81,9000	R\$ 3.276,00
	Data	02/02/2024				
3	25280 EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24	Sim		99,0000	R\$ 3.960,00
	Data	12/02/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 86,27	R\$ 3.450,67

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.32 - URNA COM ACABAMENTOCONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,80 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ: 120 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 197 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		455,0000	R\$ 89.635,00
	Data	29/01/2024				
4	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		478,0000	R\$ 94.166,00
	Data	29/01/2024				
4	122733 MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA.	08.165.712/0001-72	Sim		300,0000	R\$ 59.100,00
	Data	29/01/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 411,00	R\$ 80.967,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.35 - URNA G COMPRIDA CONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA: 210 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 170 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		870,0000	R\$ 870,00
	Data	29/01/2024				
5	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		915,0000	R\$ 915,00
	Data	29/01/2024				
5	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		961,0000	R\$ 961,00
	Data	29/01/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 915,33	R\$ 915,33



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.33 - URNA GGCONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA: 180 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ: 250 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		1.550,0000	R\$ 1.550,00
	Data	29/01/2024				
6	122733 MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA.	08.165.712/0001-72	Sim		1.500,0000	R\$ 1.500,00
	Data	29/01/2024				
6	16830 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.	51.049.401/0001-77	Sim		1.600,0000	R\$ 1.600,00
	Data	31/01/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 246.563.2 - URNA INFANTIL SEM VISORCONFECCIONADA EM MDF, MEDIDA APROXIMADA: 80 CM, NA COR BRANCO Qtde.: 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		287,0000	R\$ 2.583,00
	Data	29/01/2024				
7	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		302,0000	R\$ 2.718,00
	Data	29/01/2024				

Cotação : 219/2024

7	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		317,1000	R\$ 2.853,90
	Data	29/01/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 302,03	R\$ 2.718,30

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.38 - URNA SEXTAVADA BRANCA 1,00 M SEM VISORCONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 100 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 40 KG, NA COR BRANCA FOSCA Qtde.: 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		330,0000	R\$ 2.970,00
	Data	29/01/2024				
8	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		347,0000	R\$ 3.123,00
	Data	29/01/2024				
8	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		365,0000	R\$ 3.285,00
	Data	29/01/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 347,33	R\$ 3.126,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.39 - URNA SEXTAVADA BRANCA 1,60 M SEM VISORCONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,60 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 60 KG, NA COR BRANCA FOSCA Qtde.: 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		480,0000	R\$ 4.320,00
	Data	29/01/2024				
9	122733 MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA.	08.165.712/0001-72	Sim		400,0000	R\$ 3.600,00
	Data	29/01/2024				
9	16830 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.	51.049.401/0001-77	Sim		410,0000	R\$ 3.690,00
	Data	31/01/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 430,00	R\$ 3.870,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.40 - URNA SEXTAVADA TAMPO DECORADO TAMANHO ESPECIAL EGG COM ALÇA FIXA CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,15 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 250 KG, NA COR CEREJEIRA Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		1.640,0000	R\$ 3.280,00
	Data	29/01/2024				
10	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		1.722,0000	R\$ 3.444,00
	Data	29/01/2024				
10	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		1.808,1000	R\$ 3.616,20
	Data	29/01/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 1.723,37	R\$ 3.446,73



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 219/2024

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.13.5 - VÉU SIMPLES CONFECCIONADO EM TULE BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 200 CM (L X A) Qtde.: 246 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	29672 FUNEART-COM.DE ART.FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05	Sim		1.9000	R\$ 467,40
	Data	02/02/2024				
11	125004 R & R TCACENCO LTDA.	17.507.996/0001-29	Sim		1.9900	R\$ 489,54
	Data	02/02/2024				
11	25280 EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24	Sim		1.9900	R\$ 489,54
	Data	12/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1,96	R\$ 482,16

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
25280	EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24	Sim	R\$ 3.911,40
28033	RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim	R\$ 10.573,00
29672	FUNEART-COM.DE ART.FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05	Sim	R\$ 3.583,40
122733	MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA.	08.165.712/0001-72	Sim	R\$ 64.200,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 82.267,80
Total para o Maior Preço: R\$ 120.761,64
Total para a Média Cotada: R\$ 105.654,17

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a aquisição será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos materiais que compõe este documento espera-se assegurar a manutenção dos serviços de sepultamento prestados à população de baixa renda.

10. Providências a serem adotadas

Previamente à aquisição foram realizadas todas as etapas necessárias para a elaboração do certame licitatório. Devido à natureza da aquisição, não há necessidade de adequações ao ambiente do órgão uma vez que a Secretaria de Serviços Públicos possui espaço em comportar os materiais que serão adquiridos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Devido à natureza da aquisição, não é necessário a inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação uma vez que não se verifica impactos ambientais relevantes ao considerar que o fornecedor atende aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

13. Declaração de Viabilidade

Pelo exposto, concluímos que a aquisição de Urnas Funerárias, Sacos de Exumação, Véus e Mantos Funerários utilizados pela divisão de Administração de Cemitérios e Funerárias em seus trabalhos destinados à população de baixa renda atende às atuais necessidades da administração, sendo indicado sua aquisição através do critério de julgamento de menor preço, de modo que esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Elcio Ferreira da Silva
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Possíveis Causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	O fornecimento de urnas à população poderá ser comprometido		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Dept. de Compras (SEAD)	
2.	Especificar o material de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Dept. de Operações (SESP)	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Dept. de Compras (SEAD)	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Dept. de P. e Licitações (SESP) e Dept. de Compras (SEAD)	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Possíveis Causas: valores e quantidades orçadas abaixo do que possa ser interessante ao mercado; ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	O fornecimento de urnas à população poderá ser comprometido		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado	Dept. de P. e Licitações (SESP)	
2.	Verificar as exigências e valores solicitados e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Dept. de P. e Licitações (SESP)	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Dept. de Compras (SEAD)	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Dept. de P. e Licitações (SESP) e Dept. de Compras (SEAD)	
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação	Dept. de P. e Licitações (SESP) e Dept. de Compras (SEAD)	
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação	Dept. de P. e Licitações (SESP) e Dept. de Compras (SEAD)	

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada.		
2.	O fornecimento de urnas à população poderá ser comprometido		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Dept. de P. e Licitações (SESP)	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	Dept. de Operações (SESP) e Dept. de P. e Licitações (SESP)	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 04 – MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na execução dos serviços.		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	O fornecimento de urnas à população poderá ser comprometido		
4.	Risco aos profissionais ao transportarem o material		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara a especificações técnicas do objeto e a forma de entrega.	Dept. de P. e Licitações (SESP)	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Dept. de P. e Licitações (SESP)	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Dept. de P. e Licitações (SESP)	
3.	Aplicação de penalidades	Procuradoria Administrativa	

Elcio Ferreira da Silva
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANEXO – VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicitação de Compra para aquisição de Urnas Funerárias, Sacos de Exumação, Véus, Mantos Funerários, materiais utilizados pela divisão de Administração de Cemitérios e Funerárias em seus trabalhos destinados à população.

Critério: MENOR PREÇO POR ITEM

Da modalidade de licitação: Pregão

2. JUSTIFICATIVA

Diante da relevância de garantir a continuidade dos serviços prestados pela unidade de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, em especial aqueles que envolvem o manejo e o sepultamento de corpos, cuja manutenção ininterrupta é de crucial importância social e sanitária, além da imprescindível necessidade de assegurar a disponibilidade de insumos funerários, buscando garantir a gratuidade do acesso ao sepultamento às famílias de baixa renda conforme disposto no Decreto nº 14.671/20, se faz essencial a aquisição e a manutenção de estoques de insumos funerários por parte da administração municipal.

A municipalidade deve estar devidamente preparada e provida dos materiais essenciais para realizar os sepultamentos de forma adequada, mitigando assim complicações sanitárias e possíveis danos à saúde que poderiam resultar da inadequada destinação dos corpos. Em momentos críticos, como em situações de calamidade, a prevenção de riscos à saúde pública deve ser uma prioridade, e a aquisição prévia de insumos funerários se apresenta como uma medida proativa para enfrentar tais desafios.

Além disso, a busca por atender às necessidades dos munícipes é fundamental, evitando a geração de mais sofrimento em seus momentos de luto, especialmente para aqueles que já se encontram em situação de vulnerabilidade social. A garantia de um serviço funerário eficiente e digno é não apenas um compromisso legal, mas também uma expressão de responsabilidade social por parte da municipalidade.

Portanto, a aquisição planejada e antecipada de insumos funerários é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, proteger a saúde pública, e proporcionar um suporte adequado à comunidade em momentos de adversidade, demonstrando sensibilidade e compromisso para com o bem-estar e a dignidade das pessoas conforme estes e demais pontos expostos no respectivo estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais utilizados pela divisão de Administração de Cemitérios e Funerárias em seus trabalhos destinados à população como: Urnas Funerárias, Sacos de Exumação, Véus, Mantos Funerários.

A aquisição possibilitará a manutenção dos serviços de sepultamento ofertados à população.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. ESPECIFICAÇÃO

Trata-se de processo destinado à aquisição de Urnas Funerárias, Sacos de Exumação, Véus, Mantos Funerários. Os materiais deverão seguir as seguintes especificações:

- **Urna com acabamento** - confeccionada em *MDF*, com medida aproximada de 180cm, com garantia de peso até: 120 kg, na cor: nogueira.
- **Urna G comprida** - confeccionada em *MDF*, com medida aproximada: 210cm, com garantia de peso até 170 kg, na cor: nogueira.
- **Urna GG** - confeccionada em *MDF*: com medida aproximada: 180cm, com garantia de peso até: 250 kg, na cor: nogueira.
- **Urna Infantil sem visor** - confeccionada em *MDF*, medida aproximada: 80cm, na cor: branco.
- **Urna sextavada branca 100cm sem visor** - urna sextavada branca 100cm sem visor – confeccionada em *MDF*: com medida aproximada de 100cm, com garantia de peso de até 40 kg, na cor branca fosca.
- **Urna sextavada branca 160cm sem visor** - confeccionada em *MDF*: com medida aproximada de 1,60cm, com garantia de peso de até 60 kg, na cor branca fosca.
- **Urna sextavada tampo decorado tamanho especial EGG com alça fixa** - confeccionada em *MDF*: com medida aproximada de 2,15 cm, com garantia de peso de até 250 kg, na cor cerejeira.
- **Urna G** - confeccionada em *MDF*, com medida aproximada: 180cm, com garantia de peso até 180 kg, na cor: nogueira.
- **Manto simples** – de cetim, laico, comprimento aproximado 140cm
- **Véu simples** - confeccionado em tule branco, com medidas aproximadas de 60 x 200cm
- **Saco para exumação de ossos** - 20mc

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

A entrega do material deverá ocorrer em até 20 dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser realizada no Cemitério do Belém, situado na Rua São Benedito, S/n, Jardim Eulália – Taubaté/SP.

Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

condições estipuladas neste Termo e Edital;

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Serviços Públicos, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material com consequente aceitação em até 15 (quinze) dias úteis e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será atestada pela Secretaria de Serviços Públicos.

A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento, que são de 5 (cinco) dias úteis;

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

O fornecimento deverá ocorrer em dias úteis e respeitando o seguinte horário de recebimento: das 08h (oito) às 11h (onze) e das 13h (treze) às 16h (dezesseis);

7. DA GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, a contratada compromete-se a:

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas dos órgãos competentes e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Não empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das solicitações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante.

A Contratada deverá, no ato da entrega apresentar Certificado de Garantia Técnica, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos; Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, de acordo com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

10. DO TRANSPORTE

O transporte dos materiais é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado através de veículo apropriado da Contratada sob todos os casos (entrega, retirada para substituição, devolução ou qualquer outra forma).

O método de transporte deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o objeto contra choques e intempéries durante o transporte.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Públicos desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou agentes e/ou preposto.

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus à Contratante.

O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada **R\$ 105.654,17 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)** sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 219/2024

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.34 - URNA GONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA: 180 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 180 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	28033 RAFAEL IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		870,0000	R\$ 870,00
	Data	29/01/2024				
1	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		913,0000	R\$ 913,00
	Data	29/01/2024				
1	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		959,0000	R\$ 959,00
	Data	29/01/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 914,00	R\$ 914,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 246.228.5 - MANTO SIMPLES DE CETIM, LAICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,40 M Qtde.: 246 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	29672 FUNEART-COM. DE ART. FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05	Sim		18,5000	R\$ 4.551,00
	Data	02/02/2024				
2	125004 R & R TCACENCO LTDA.	17.507.996/0001-29	Sim		16,9900	R\$ 4.179,54
	Data	02/02/2024				
2	25280 EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24	Sim		15,9000	R\$ 3.911,40
	Data	12/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 17,13	R\$ 4.213,98

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 207.5.75 - SACO PARA EXUMACAO DE OSSOS 20 MC ACONDICIONADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. Qtde.: 40 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	29672 FUNEART-COM. DE ART. FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05	Sim		77,9000	R\$ 3.116,00
	Data	02/02/2024				
3	125004 R & R TCACENCO LTDA.	17.507.996/0001-29	Sim		81,9000	R\$ 3.276,00
	Data	02/02/2024				
3	25280 EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24	Sim		99,0000	R\$ 3.960,00
	Data	12/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 86,27	R\$ 3.460,67

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.32 - URNA COM ACABAMENTO GONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,80 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 120 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 197 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	28033 RAFAEL IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		455,0000	R\$ 89.635,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 219/2024

	28033	RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP		Sim		
		Data	29/01/2024			
4	41691	FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim	478,0000	R\$ 94.166,00
		Data	29/01/2024			
4	122733	MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA.	08.165.712/0001-72	Sim	300,0000	R\$ 59.100,00
		Data	29/01/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 411,00	R\$ 80.967,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.35 - URNA G COMPRIDA CONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA: 210 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 170 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		870,0000	R\$ 870,00
	Data	29/01/2024				
5	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		915,0000	R\$ 915,00
	Data	29/01/2024				
5	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		961,0000	R\$ 961,00
	Data	29/01/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 915,33	R\$ 915,33

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.33 - URNA GG CONFECCIONADA EM MDF, COM MEDIDA APROXIMADA: 180 CM, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 250 KG, NA COR: NOGUEIRA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		1.550,0000	R\$ 1.550,00
	Data	29/01/2024				
6	122733 MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA.	08.165.712/0001-72	Sim		1.500,0000	R\$ 1.500,00
	Data	29/01/2024				
6	16830 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.	51.049.401/0001-77	Sim		1.600,0000	R\$ 1.600,00
	Data	31/01/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 246.563.2 - URNA INFANTIL SEM VISOR CONFECCIONADA EM MDF, MEDIDA APROXIMADA: 80 CM, NA COR BRANCO Qtde.: 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	28033 RAFER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		287,0000	R\$ 2.583,00
	Data	29/01/2024				
7	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		302,0000	R\$ 2.718,00
	Data	29/01/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
 Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
 UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
 CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 219/2024

7	44912	FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		317,1000	R\$ 2.853,90
		Data	29/01/2024				
					Médias Unitário / Total :	R\$ 302,03	R\$ 2.718,30

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.38 - URNA SEXTAVADA BRANCA 1,00 M SEM VISORCONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,60 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 40 KG, NA COR BRANCA FOSCA Qtde.: 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
8	28033 RAFAEL IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		330,0000	R\$ 2.970,00	
		Data	29/01/2024				
8	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		347,0000	R\$ 3.123,00	
		Data	29/01/2024				
8	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		365,0000	R\$ 3.285,00	
		Data	29/01/2024				
					Médias Unitário / Total :	R\$ 347,33	R\$ 3.126,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.39 - URNA SEXTAVADA BRANCA 1,00 M SEM VISORCONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,60 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 40 KG, NA COR BRANCA FOSCA Qtde.: 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
9	28033 RAFAEL IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		460,0000	R\$ 4.320,00	
		Data	29/01/2024				
9	122733 MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA.	08.165.712/0001-72	Sim		400,0000	R\$ 3.600,00	
		Data	29/01/2024				
9	16830 INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.	51.049.401/0001-77	Sim		410,0000	R\$ 3.690,00	
		Data	31/01/2024				
					Médias Unitário / Total :	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.9.40 - URNA SEXTAVADA TAMPO DECORADO TAMANHO ESPECIAL EGG COM ALÇA FIXA CONFECCIONADA EM MDF: COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,15 CM, COM GARANTIA DE PESO DE ATÉ 250 KG, NA COR CEREJEIRA Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
10	28033 RAFAEL IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98	Sim		1.640,0000	R\$ 3.280,00	
		Data	29/01/2024				
10	41691 FUNERARIA CHEREM LTDA - ME	31.920.127/0001-52	Sim		1.722,0000	R\$ 3.444,00	
		Data	29/01/2024				
10	44912 FUNERARIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA	15.696.095/0001-05	Sim		1.808,1000	R\$ 3.616,20	
		Data	29/01/2024				
					Médias Unitário / Total :	R\$ 1.723,37	R\$ 3.446,73



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 219/2024

Solicitação de Compra 459/2024, 481/2024

Item : 83.13.5 - VÊU SIMPLES CONFECCIONADO EM TULE BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 200 CM (L X A) Qtde.: 246 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	29672 FUNEART-COM.DE ART.FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05	Sim		1,9000	R\$ 467,40
	Data	02/02/2024				
11	125004 R & R TCACENCO LTDA	17.507.996/0001-29	Sim		1,9900	R\$ 489,54
	Data	02/02/2024				
11	25280 EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24	Sim		1,9900	R\$ 489,54
	Data	12/02/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1,96	R\$ 482,16

Dados Vencedor

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
25280 EDNA PORTO VIOLA - ME	04.917.818/0001-24 Sim	R\$ 3.911,40
28033 RAFAER IND. COM. ART. DE MADEIRA LTDA EPP	08.106.834/0001-98 Sim	R\$ 10.573,00
29672 FUNEART-COM.DE ART.FUNERARIOS LTDA ME	02.191.271/0001-05 Sim	R\$ 3.583,40
122733 MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM LTDA	08.165.712/0001-72 Sim	R\$ 64.200,00

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 82.267,80
Total para o Maior Preço: R\$ 120.761,64
Total para a Média Cotada: R\$ 105.654,17

Justificativa : OS SERVIÇOS PERTINENTES À UNIDADE NÃO PODEM SOFRER DESCONTINUIDADE, TANTO PELO RISCO DE VIR A SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI QUANTO PELA IMPORTÂNCIA SOCIAL E SANITÁRIA.

EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, A MUNICIPALIDADE DEVE ESTAR PREPARADA E PROVIDA DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR ADEQUADAMENTE O SEPULTAMENTO, EVITANDO ASSIMAS POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES SANITÁRIAS E DANOS À SAÚDE QUE POSSAM DECORRER DA NÃO ADEQUADA DESTINAÇÃO DOS CORPOS.

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIES, EVITANDO GERAR MAIS SOFRIMENTO EM SEU MOMENTO DE LUTO, PRINCIPALMENTE ÀQUELES QUE JÁ SE APRESENTAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX (0XX12) 3621.6444

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.

14.1.1 A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté.

14.1.2 Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

14.1.3 Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

14.1.3.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

14.1.3.2 Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

14.1.3.3 Excetuam-se do estabelecido no item 14.1.3.1 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

14.1.3.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

14.1.3.5 A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

15. REINCIDÊNCIA

No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de substituição do objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada, oriundas tanto de emendas parlamentares municipais quanto de recursos próprios da Secretaria de Serviços Públicos.

Ficha: 672; Dotação: 27.01.5008.2.182.15.452.339030.01.1100000

Ficha: 2146; Dotação: 27.01.5008.2.182.15.452.339030.08.1100000

17. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Os equipamentos informados neste documento, objeto desta contratação, até o presente momento não constam no catálogo eletrônico de padronização, conforme comprovado pela imagem abaixo em que consta apenas os itens “água mineral natural, sem gás” e “café e açúcar”. Por essa razão não foi possível utilizá-lo.



Elcio Ferreira da Silva
Secretário de Serviços Públicos